

ENTREVISTA DA PROFESSORA PROF^a. DR^a. IGUATEMY MARIA DE LUCENA MARTINS - CONFEEF

Entrevista concedida ao professor MsC Severino Leão de Albuquerque Neto com a prof^a. dr^a. Iguatemy Maria de Lucena no dia 26 de abril de 2012 presidente da comissão de ensino superior e Preparação Profissional do CONFEEF, sobre a estruturação curricular dos cursos de educação física.

1 – Entre os anos de 2002 e 2004 recebemos do Ministério da Educação (MEC) vários documentos normativos para a reestruturação curricular dos cursos de formação superior em Educação Física, para os cursos de Licenciatura (de Graduação Plena Res. CNE/CP 1 e 2/2002) e de Graduação/Bacharelado (Res. CNE/CP 7/2004).

Nesta perspectiva, gostaríamos de saber sua opinião sobre este novo momento da formação superior em Educação Física e sobre o impacto deste advento na inserção profissional. Você acha que este momento histórico pode ser revertido e posteriormente os dois cursos serem ofertados em um só Projeto Pedagógico?

Iguatemy Lucena: Não se pode negar que a educação brasileira, principalmente a educação superior, tem sido marcada por muitos movimentos de avanços e recuos em determinadas situações, a exemplo dos processos autorizativos e de avaliação de cursos, de exigências de titulação docente, entre outros. Contudo, considero que as duas formações em Educação Física, trazendo um caráter de terminalidade própria para a Licenciatura e para o Bacharelado, não surgiram da vontade de alguém especificamente, mas da compreensão da nossa sociedade relativamente à necessidade de formar professores para atuar com qualidade no magistério da Educação Básica. Quando o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Ministério da Educação (MEC) afirmam que são duas formações distintas, com dois projetos pedagógicos e dois diplomas também distintos, entende-se que esses órgãos devem saber o que estão dizendo, afinal não se pode brincar com as instituições de ensino superior e menosprezar os investimentos que elas fizeram para se adequar a nova legislação.

2 - Com a determinação do MEC para reorganização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Bacharelado e de Licenciatura, através da promulgação das resoluções e pareceres pertinentes, foi possível perceber uma certa resistência por parte de algumas IES sobre estes novos impositivos.

Iguatemy Lucena: Posso afirmar que qualquer mudança, apesar do bem que ela poderá proporcionar, sempre causará algum desconforto. Se existem resistências, ou posições cristalizadas em relação ao processo definido pelo CNE e MEC, considero que, na atualidade, elas são poucas e não parecem ser fundamentadas em uma análise mais apurada da situação da formação superior na área frente às possibilidades de intervenção dos egressos dos cursos de Educação Física. Não me parece plausível a justificativa de que “somos todos educadores”, para retroagirmos a antiga Licenciatura, fundada na Resolução CFE 03/87. Afinal, uma vez que somos cidadãos seremos sempre educadores, o que se aplica a todos indistintamente, sejamos professores, mães, guardas de trânsito, médicos, merendeiras, etc...

3 - Em sua opinião, este momento já está superado? Caso não esteja, você poderia nos falar um pouco sobre: Quais seriam os principais entraves para o atendimento das determinações, especialmente a da Res. CNE 7/2004? Como o MEC tem tratado deste assunto? Qual a posição e os encaminhamentos do Sistema CONFEEF/CREFs sobre este assunto?

Iguatemy Lucena: A Resolução CNE 7/2004 já está consolidada entre as instituições. Principalmente entre as instituições privadas, que representam mais de 80% da graduação no Brasil. Além disso, a maioria das instituições públicas federais já adequou, ou estão em fase de adequação, dos projetos pedagógicos dos seus cursos de modo a atender às novas exigências legais, o que considero muito oportuno não só pela possibilidade de revisão e discussão desses projetos, mas também pela reflexão que tal situação provoca quando se pensa a formação superior e aos avanços da Educação Física na sociedade atual. Quanto aos entraves acredito que ainda são aqueles históricos, que existem em todos os ramos de atividades e podem ser identificados como sendo de natureza comercial, a exemplo de algumas instituições pouco comprometidas com a qualidade do ensino universitário, que querem continuar aligeirando a formação para obter mais lucro com a educação superior; existem também posições cristalizadas sobre a formação em Educação Física, que abominam qualquer mudança na área e, simplesmente, creditam ao Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, a responsabilidade pela existência de duas formações. A posição do MEC sobre a questão todos nós já conhecemos e tem sido reafirmada sempre que solicitada pelo CONFEF para dirimir dúvidas ou orientar procedimentos. O CONFEF tem dado mostra da sua disposição de acertar, seja lutando pela qualidade da Educação Física na escola, seja pela consolidação da Educação Física na área da saúde, ampliando as possibilidades de inserção profissional dos egressos, e desejando que isso aconteça sempre pautado na competência e em conhecimentos adequados às novas realidades e demandas da sociedade.

3 - Em 2010, através da Nota Técnica n. 003/2010, o CONFEF encaminhou solicitação de esclarecimentos ao MEC sobre a legalidade de cursos superiores de Educação Física que estão formando “Bacharéis e Licenciados em um único curso ou que apresentam estrutura curricular idêntica para ambos os graus.” Nesta nota Técnica fica claro que apenas os alunos ingressantes até 15/10/2005 estavam aptos a obter a dupla habilitação (Licenciatura e Bacharelado) e as IES que ainda ofertam tais cursos devem adequar seus PPC em conformidade com a norma vigente. Partindo do pressuposto de que boa parte dos ingressantes destas IES, posteriores a data citada (2005), já concluíram seus cursos de formação superior, qual tem sido a orientação aos CREFs quanto ao credenciamento profissional?

Iguatemy Lucena: O CONFEF não pode ter outra posição que não seja aquela determinada pela legislação vigente. Entretanto, até onde sei, os Conselhos Regionais têm priorizado o diálogo com as instituições e com os egressos, primeiramente para mostrar a sua impossibilidade de efetuar o registro profissional em desacordo com as normas legais e, depois, para encontrar alternativas que resolvam o problema e não prejudiquem os egressos que estão nesta situação. Afinal eles não são responsáveis por isso. Contudo, vale ressaltar que as instituições formadoras são aquelas que realmente podem apontar alternativas mais reais e consequentes para resolver tal situação. Creio que, no final, todos querem o melhor para a profissão e esta condição passa, necessariamente, pela melhor formação acadêmica dos profissionais.

4 - O egresso de um curso de Licenciatura que tenha concluído após 2009 e que atualmente atua no âmbito da Saúde ou de outros tantos campos externos à Educação Básica, que tenha sido credenciamento pelo Sistema CONFEF/CREFs (em conformidade com o que dispõe seu diploma). Ao atuar profissionalmente fora do âmbito da Educação Básica estaria em exercício ilegal da profissão? Caso afirmativo, qual é o procedimento adotado pelo sistema para coibir esta atuação?

Iguatemy Lucena: A data limita para a existência de cursos de Educação Física com base na Resolução CFE 03/87 foi 2005 e, contando quatro anos, teremos 2009 como o momento de formação dos ingressantes nesses cursos. As novas orientações sobre a formação

superior falam por si e dispensam comentários. No nosso país, qualquer profissional de Profissão regulamentada não pode exercer atividade fora do seu campo de formação acadêmica, a qual deve estar indicada no diploma de conclusão da graduação e a natureza da formação (Licenciatura e/ou Bacharelado) determina o registo profissional nos respectivos Conselhos. O CONFEF sempre trabalha com a possibilidade de não precisar agir pela força da Lei e sim pelo diálogo, mas não podemos esquecer que um Conselho Profissional deve sempre garantir o atendimento da população por profissionais formados e conhecedores da sua área de intervenção. Sou otimista a esse respeito e entendo que os Profissionais de Educação Física já começaram a assumir esta nova forma de encarar a profissão.

5 – Como você vê a atuação do profissional de Educação Física na Saúde, especialmente na Atenção Básica (NASF/SUS)? eles estão preparados para esta nova demanda? Os cursos de formação superior são suficientes para prepará-los?

Iguatemy Lucena: Há o reconhecimento do CONFEF de que os cursos de graduação, bacharelado, em Educação Física estão adequando os seus projetos pedagógicos para inserir conhecimentos próprios da área da saúde, exigidos nos diferentes programas que constituem as políticas públicas de saúde do Brasil, este dado se confirma a cada nova análise que realizamos. Entretanto, essa qualificação tem sido uma busca permanente de todos os cursos da área de saúde do Brasil e uma das metas dos Ministérios da Saúde e da Educação. Creio que, igualmente as outras profissões da Saúde, os cursos de graduação, quando voltados para essa formação específica, são suficientes. Entretanto, a especialização e outros cursos em nível de pós-graduação são sempre bem vindos, pois têm a perspectiva de atualiza e reforçarão permanentemente esses conhecimentos.

Como os cursos de Bacharelado são mais recentes, provavelmente boa parte dos profissionais de Educação Física que hoje atuam nos NASFs tenham sido formado em cursos de Licenciatura. Neste sentido, como você vê a “exigência” de uma formação Lato Sensu para este novo campo de atuação profissional? Qual o posicionamento do CONFEF sobre este assunto?

Iguatemy Lucena: A formação continuada deve ser o objetivo de qualquer profissional. No âmbito da intervenção profissional, os Conselhos das Profissões Regulamentadas devem definir e informar a sociedade quais são as suas Especialidades Profissionais. Veja que não estou me referindo a curso de especialização, que em geral são ofertados pelas instituições de ensino, mas as áreas de intervenção profissional que podem ser objeto de formação específica, feita após a graduação, e que constituem o campo da Educação Física, enquanto profissão regulamentada. Neste sentido, considero pertinente toda e qualquer formação que venha a somar em termos de qualificação dos atuais integrantes dos Núcleos de Saúde da Família.

6 – Com o crescimento da demanda de trabalho (inserção profissional) para os egressos dos cursos de Bacharelado, aliado ao baixo número de Bacharéis, quando comparados aos Licenciados, como também a remuneração diferenciada entre estes profissionais. Você acredita que estes fenômenos associados podem interferir na escolha dos cursos e privilegiar os cursos de Bacharelado em detrimento da Licenciatura? Caso afirmativo, quais seriam as estratégias que deveríamos adotar para que isso não aconteça?

Iguatemy Lucena: Não vejo esta possibilidade. Acredito que sempre haverá espaço de intervenção para as duas áreas e a empregabilidade se confirmará para ambas. O que particularmente preocupa o CONFEF é como atuar junto às instituições de ensino para qualificar cada vez mais e melhor os futuros profissionais,

independentemente da licenciatura ou bacharelado e para que esses profissionais atendam à população da melhor forma possível.

7 – Em sua opinião, qual o papel e a responsabilidade do Sistema CONFED/CREFs na formação do profissional de Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado)? Como está, politicamente, a relação entre o Sistema e as IES? Esta relação tem contribuído para a melhor formação profissional?

Iguatemy Lucena: A responsabilidade do CONFED é enorme e precisa ser compartilhada com todos que acreditam na profissão e querem vê-la crescer e se consolidar, independentemente do momento atual, de interesses pessoais, ou de determinada conjuntura política. Temos adotado uma posição de abertura para o diálogo, para ouvir e ponderar sobre posições diferentes. Esse é o caminho da construção, não tem outro. Também temos visitado inúmeras instituições de ensino e debatido com os docentes e dirigentes, numa prova de amadurecimento e respeito mútuos.

8 - Nos sabemos que uma área de conhecimento só será forte e respeitada se sua produção científica for de qualidade e em quantidade adequada com as demais áreas já consolidadas. Neste sentido, como você vê a inserção da pesquisa na formação acadêmica em Educação Física? A produção acadêmica tem sido acessível aos profissionais egressos que estão inseridos no mercado de trabalho? Como você vê culturalmente e historicamente esta questão?

Iguatemy Lucena: A inserção da pesquisa na formação acadêmica em Educação Física é determinante para a evolução do conhecimento específico e da própria área. Dificilmente hoje, na era da informática, com a multiplicidade de mídias disponíveis, poderemos falar em dificuldade de acesso à produção científica. A pesquisa na Educação Física é forte e respeitada, apenas entendo que os programas de pós deveriam ser mais bem distribuídos pelo país, evitando a concentração sul/sudeste. Além disso, defendo que a graduação precisa urgentemente incorporar a iniciação científica como uma atividade acadêmica regular, que perpassa todas as disciplinas do currículo e não fica restrita à concessão de bolsa dos órgãos de fomento.